

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

FUNCAJU



FUNCAJU



ARACAJU

Cidade da cultura para as pessoas

FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

## EDITAL N.º 006/2024

### 9º Salão de Fotografia – 2024

A Prefeitura Municipal de Aracaju, por intermédio da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, através da Galeria de Arte “Álvaro Santos” - GAAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como toda a legislação pertinente, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do 9º Salão de Fotografia – 2024, que acontecerá entre os dias 20 de agosto a 20 de setembro de 2024, na Galeria de Arte “Álvaro Santos”, situada na Pça. Olímpio Campos, S/N, Centro, Aracaju/SE, destinado a dar visibilidade a novos talentos das artes visuais no Estado, bem como selecionar 03 (três) trabalhos artísticos para premiação.

#### 1 – DO OBJETIVO

O presente concurso tem o propósito de incentivar a produção e difusão da arte da fotografia, reconhecer e dar visibilidade aos talentos e tendências artística, fomentar as diversas formas de expressões artísticas, propiciar o intercambio entre os artistas, bem como a aproximação da população com a fotografia.

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** – Pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Sergipe até a data de encerramento das inscrições.

**2.2** – É vedada a participação de servidores públicos municipais, sejam efetivos ou comissionados, vinculados à entidade promotora (FUNCAJU).

**2.3** – Cada concorrente poderá participar com até 02 (duas) obras.

**2.4** – Não podem participar:

2.4.1. Aqueles que tenham feito exposição individual, em qualquer espaço público ou privado.

2.4.2. Os premiados nas edições anteriores do Salão de Fotografia.

2.4.3. Componentes das Comissões de Curadoria e Organização e da Julgadora deste Concurso, bem como qualquer pessoa que possua relações de ordem técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que tenha laços de cônjuge, companheiro ou parentesco por consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com eles.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

### 3 – DA INSCRIÇÃO

**3.1** – A inscrição é gratuita e individual e a(s) fotografias deverá(ão) ser enviada(s) no ato da inscrição, como arquivo anexo em formato JPEG, com no máximo 5MB. O formulário, disponibilizado no Mapa Cultural de Aracaju, [www.mapa.cultura.aracaju.se.gov.br](http://www.mapa.cultura.aracaju.se.gov.br), deve ser preenchido e enviado no período de 1 de julho de 2024 até 23h59min do dia 20 de julho de 2024.

**3.2.** Não será admitida inscrição posterior à data estabelecida no item 3.1;

**3.3.** A inscrição digital com o envio do material e da ficha de inscrição devidamente preenchida, configuram a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

**3.4** -Aqueles artistas que, por qualquer motivo, sentirem dificuldade operacional em realizar sua inscrição pelo Mapa Cultural do Município, poderão se dirigir à sede da FUNCAJU, na Avenida Prof. José Freitas de Andrade, nº 3.455, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE para auxílio com a referida ferramenta eletrônica.

**3.5** – A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário em formato eletrônico intitulado **FICHA DE INSCRIÇÃO** e anexar arquivos no formato **pdf**, previamente organizado, contendo: **(i)** fotos ou link das fotografias, conforme o caso; **(ii)** memorial descritivo de cada fotografia e **(iii)** minibiografia.

**3.6** – Fotografias com evidências de uso de manipulações digitais não previstas nesse regulamento serão analisadas pela Comissão Organizadora, o que não garante a classificação do candidato.

**3.7** - As alterações por meio de programas de edição devem acontecer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez, saturação, reenquadramento. Alterações nas imagens como uso de efeitos especiais e inserção e/ou retirada de elementos, não serão permitidas.

**3.8** – Todas as fotos que contenham figura humana, mesmo sem aparição do rosto explícitos, deverão estar acompanhadas da devida cessão de direitos de imagem do “modelo” ao fotógrafo e ao Município de Aracaju (anexo V).

**3.9** - Os artistas selecionados deverão entregar suas obras presencialmente na Galeria de Artes “Álvaro Santos” até o dia 9/8/2024, sob pena de desclassificação imediata, sob a forma do item 5.7 do Edital.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

#### 4 – DAS FOTOS

**4.1** -Os candidatos poderão concorrer em até 2 (duas) categorias com 1 (uma) única fotografia cada, que são:

**4.1.1** - Lugares: fotos que retratam espaços como Mercado Municipal, praças, parques, prédios, monumentos, paisagens urbanas. Nesta categoria, as imagens retratadas devem identificar/ reconhecer lugares específicos da cidade de Aracaju dos bairros Coqueiral, Japãozinho, Eduardo Dutra e Porto Dantas, 17 de Março, Santa Maria, Aruana, Robalo, Mosqueiro, Santa Gleide, Marivan, Dom Luciano, Jabotiana, Inácio Barbosa (Lot. Pantanal), Cidade Nova (Lot. Moema Meire), Soledade (Lot. Jardim Bahia), Bugio, Bairro Industrial, Jardim Centenário, Parque São José e Lamarão.

**4.1.2** - Cultura: fotos que retratam a cultura da cidade de Aracaju, manifestações culturais, movimentos artísticos, cotidiano, a poesia da paisagem urbana etc.

**4.2** - As obras deverão ser inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas e obras, e não anteriores a 5 (cinco) anos, sendo terminantemente proibida a utilização de Inteligencia Artificial no processo de elaboração e/ou no resultado final.

**4.2.1** Ao se inscrever, o artista declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que seus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a Prefeitura Municipal de Aracaju, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente.

**4.3** – Cada fotografia deverá ser acompanhada da respectiva etiqueta de identificação, devidamente preenchida contendo o nome do artista, o título, técnica utilizada (digital ou analógica), as dimensões, o ano de execução da mesma, nos moldes do Anexo II deste Edital.

**4.4** – Possíveis danos causados às fotos por embalagens deficientes ou extravios por ocasião da remessa ou da devolução não serão de responsabilidade da Galeria de Arte “Álvaro Santos”.

**4.5** – O resultado da seleção das fotos que serão expostas no 9º Salão de Fotografia – 2024 estará disponível através do Mapa Cultural de Aracaju, [www.mapa.cultura.aracaju.se.gov.br](http://www.mapa.cultura.aracaju.se.gov.br) e pelo telefone (79) 3179-1308, a partir do dia de 29 julho de 2024.

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU



FUNCAJU



ARACAJU

Cidade de cíclero para os povos

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

## 5 – DA SELEÇÃO

**5.1** – Todas as fotos inscritas serão submetidas ao processo de seleção.

**5.2** – A primeira etapa de seleção, com caráter eliminatório, consiste na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes do regulamento (correto preenchimento da ficha de inscrição e outras, além do envio de material solicitado), coordenada pela Comissão Organizadora do Salão.

**5.3** – Apenas serão expostas as fotos que forem aprovadas na seleção. Serão consideradas aptas à exposição aquelas fotografias que atendam a um critério mínimo, obedecendo-se, de igual forma, a capacidade de exposição do espaço da Galeria de Arte “Álvaro Santos”.

**5.4** – A relação das obras selecionadas será divulgada pela FUNCAJU previamente ao evento. Do resultado inicial preliminar, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis à Presidência da Fundação Cultural, em formulário próprio, a ser encaminhado via e-mail [funcaju.cultura@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju.cultura@aracaju.se.gov.br). Após a fase recursal, será divulgado o resultado inicial definitivo, contendo as obras selecionadas aptas à exposição.

**5.5** – Todos os artistas selecionados receberão um certificado emitido pela GAAS/ FUNCAJU.

**5.6** – A Comissão de Organização e Curadoria será designada por ato da Presidência da FUNCAJU e divulgada no Diário Oficial do Município.

**5.7** – As fotos selecionadas pela comissão julgadora devem ser entregues em tamanho 60x40cm em qualquer uma das duas dimensões e em baguete branco ou preto, até o dia 9 de agosto de 2024.

## 6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS VENCEDORES

**6.1** – Para efeito de julgamento e escolha dos trabalhos vencedores, serão consideradas a coerência com o tema, criatividade, beleza plástica da imagem, técnica, narrativa / emoção captada.

**6.2** – O trabalho vencedor será aquele que obtiver maior número de pontos pela Comissão Julgadora.

**6.2.1.** Em caso de empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no 1º critério
- maior nota no 2º critério



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

6.2.2. Se persistir o empate entre notas, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate.

**6.3** – Ficará a critério da Comissão Julgadora conceder ***Honra ao Mérito*** a até 05 (cinco) artistas cujas fotografias se façam merecedoras de destaque, além daqueles 03 (três) primeiros artistas premiados.

**6.4** – Os trabalhos premiados serão divulgados pelo Presidente da FUNCAJU ou Comissão Julgadora até o final da abertura da exposição.

**6.5** – Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão de Organização e Curadoria, com base nos resultados indicados pela Comissão Julgadora.

**6.6** – No caso de desistência ou desclassificação de algum fotógrafo selecionado, será convocado o fotógrafo classificado, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

**6.7** - Do resultado final preliminar, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis à Presidência da Fundação Cultural, em formulário próprio, a ser encaminhado via e-mail [cultura.funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:cultura.funcaju@aracaju.se.gov.br). Após a fase recursal, será divulgado o resultado final definitivo, contendo as obras vencedoras.

## 7 – DAS COMISSÕES

**7.1** – A Comissão de Organização e Curadoria será composta por integrantes da FUNCAJU, na forma do item 5.6, a quem caberá proceder à seleção inicial das obras aptas à exposição, bem como viabilizar as demandas necessárias à realização do evento.

**7.2** – A Comissão Julgadora será composta por pessoas externas à Fundação Cultural, que detenham notório conhecimento e prestígio artístico, selecionadas e indicadas por ato da Presidência da FUNCAJU.

## 8 – DA PREMIAÇÃO:

**8.1** – Os prêmios aquisitivos serão pagos na seguinte forma:

**8.1.1** - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**8.1.2** - 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**8.1.3** - 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**8.2** – Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado definitivo e sobre eles incidirão os descontos previstos em Lei.

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**8.3.** A premiação somente poderá ser concedida após emissão e envio de nota fiscal e demais comprovantes de regularidade documental do artista.

**8.4** – O resultado da premiação será divulgado na Galeria de Arte “Álvaro Santos” no dia da abertura do Salão.

## 9 – DO DIREITO AUTORAL

**9.1** – As três primeiras fotos vencedoras serão automaticamente incorporadas ao acervo do Patrimônio do Município de Aracaju, que se reserva o direito de publicar, gravar, e divulgar o trabalho premiado, de forma total e definitiva, sem qualquer forma de compensação que não o valor do prêmio previsto no item 8.1.

**9.2** – No ato da inscrição, o artista autoriza a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para execução, gravação sonora e filagem, bem como das respectivas difusões nas comerciais pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju e pela Prefeitura Municipal de Aracaju, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades guardem relação com o 8º Salão de Fotografia – 2024.

## 10 – DO ASPECTO DA PERMANÊNCIA DAS FOTOGRAFIAS

**10.1** – As fotografias serão expostos no 9º Salão dos Novos – 2024 entre os dias 20 de agosto a 20 de setembro de 2024.

**10.2** – É vedado ao artista retirar suas obras selecionadas e expostas antes do término da exposição. Portanto, deverá proceder a retirada das fotografias dentro do prazo estabelecido neste regulamento, arcando com as despesas e logística de envio, se for o caso. Sob nenhuma hipótese a Funcaju ficará responsável por postar as fotografias para devolução após o evento, sendo responsabilidade única e exclusiva do artista a retirada dos trabalhos em tempo hábil, seja pessoalmente, seja através de transportadora ou por terceiros devidamente autorizados.

**10.3** – Após o fim da exposição, os artistas que não forem premiados terão até 60 (sessenta) dias para retirada das obras na Galeria de Arte “Álvaro Santos”, situada na Pça. Olímpio Campos, S/N, Centro, Aracaju/SE de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9 às 16 horas. O prazo de retirada não será estendido sob nenhuma hipótese, sendo que a partir do dia 20/11/2024 a Funcaju iniciará automaticamente os procedimentos para incorporação ao seu patrimônio e/ou doação ao seu critério, das obras não retiradas.

**10.3.1** O artista preencherá e assinará, no ato da inscrição, declaração de ciência (anexo V) de que as fotografias não retiradas dentro do prazo, ficarão a critério da Funcaju,

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

para que esta possa fazer o uso que melhor lhe convier, doar ou incorporar a seu patrimônio de acordo com o disposto no presente certame.

## 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Caberá a interposição de recurso nas fases preliminares de divulgação dos resultados de seleção e premiação. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Organização e Curadoria (fase inicial) ou à Julgadora (fase final) que, caso mantenham sua decisão, deverão direcioná-los à Presidência da FUNCAJU.

**11.2** – O prazo para interposição de recurso, em quaisquer das fases preliminares, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** – Fica reservado à FUNCAJU o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para quaisquer um destes procedimentos.

**12.2** - Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Aracaju e a Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, fichas técnicas, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

**12.3** – A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata.

**12.4** – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da FUNCAJU e pela Comissão de Organização e Curadoria.

**12.5** – Elege-se o foro da cidade de Aracaju/SE, para conhecer e julgar disputas em torno deste edital.

Aracaju/SE, 19 de junho de 2024.

**LUCIANO CORREA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

## ANEXO I

## CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
------	--------

-----	Divulgação do Edital
-------	----------------------

1/7/2024 a 20/7/2024	Inscrições no Mapa Cultural
----------------------	-----------------------------

29/7/2024	Divulgação do Resultado Inicial Preliminar
-----------	--

30 e 31/7/2024	Fase de Recursos
----------------	------------------

Até 2/8/2024	Divulgação do Resultado Inicial Definitivo
--------------	--

Até 9/8/2024	Entrega das obras na GAAL
--------------	---------------------------

20/8/2024 a 20/9/2024	Exposição
-----------------------	-----------

20/8/2024	Divulgação do Resultado Final Preliminar
-----------	--

02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar	Fase de Recursos
--	------------------

Até 05 dias após a Fase de Recursos	Divulgação do Resultado Final Definitivo
-------------------------------------	--

Até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado definitivo	Pagamento da Premiação
--	------------------------

Até 20/11/2024	Retirada das demais obras
----------------	---------------------------

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

## ANEXO II

### ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

São obrigatórios os seguintes dados para recebimento da inscrição da obra, para fins de etiquetamento:

- a) O nome do artista;
- b) O título da obra;
- c) A técnica utilizada;
- d) As dimensões;
- e) O ano de execução da obra;



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**ANEXO III****FOLHA DE RECURSO**

Nome do Proponente:

Nome do Artista:

Telefone:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB5C-F741-8301-1EE0> e informe o código CB5C-F741-8301-1EE0



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

## ANEXO IV

## FOLHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTOS (1 a 5)
<b>Coerência com as categorias</b> Quão bem a imagem se relaciona com as categorias do Salão de Fotografia	
<b>Criatividade</b> Originalidade da ideia Inovação na abordagem Unicidade da abordagem em relação a outras fotografias existentes Uso criativo de elementos visuais	
<b>Beleza plástica da imagem</b> Equilíbrio e harmonia na disposição dos elementos na imagem Uso eficaz de linhas, cores e formas Enquadramento e foco	
<b>Técnica</b> Qualidade técnica da imagem (foco, exposição, nitidez) Uso adequado de luz (natural ou artificial)	
<b>Narrativa / emoção captada</b> Capacidade da imagem de contar uma história ou transmitir uma emoção/mensagem clareza na comunicação da ideia ou conceito	

AVALIADOR:

DATA DA AVALIAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

ASSINATURA:



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



FUNCAJU



ARACAJU

Cidade de cidadã para as pessoas

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**ANEXO V**  
**CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**  
**9º SALÃO DE FOTOGRAFIA – 2024**

Pela presente autorização, o(a) MODELO \_\_\_\_\_  
 nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
 (cidade) estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
 inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
 residente à Av/ Rua \_\_\_\_\_

município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_,  
 cede ao (a) FOTOGRAFO (A) e ao MUNICÍPIO DE ARACAJU os direitos que ele  
 detém sobre a(s) sua(s) imagem(ns) tal como reproduzida(as) na(s) fotografia(s)  
 realizada(s) em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
 com o(s) seguinte(s) título(s) \_\_\_\_\_

Em consequência, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em relatórios e atividades de divulgação dos trabalhos pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da(s) imagem(ns) acima mencionada(s) em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito em que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Modelo: \_\_\_\_\_  
 Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Fotógrafo: \_\_\_\_\_  
 Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB5C-F741-8301-1EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 19/06/2024 10:54:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB5C-F741-8301-1EE0>